



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 05 DE Junho DE 2003

*Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**


Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, crédito especial no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de junho de 2003.

  
**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Governador